



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2024

Aprova *ad referendum* alteração da Resolução CIB nº 215, de 30 de junho 2022, que aprovou as normas para execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A alínea VII do art. 30 da Constituição Federal, que define como competência dos municípios, prestarem serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

O disposto no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a inclusão das ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS;

O disposto na Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

A Portaria nº 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

O Decreto nº 11.935, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Farmacêutica e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que no Título III do Anexo XXVII versa sobre as normas de financiamento e de execução do



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2024

Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM /MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que no Capítulo I do Título V trata sobre normas de financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

A Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022) no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename 2022);

A Resolução CIB nº 251, de 05 de janeiro de 2010, que aprova o Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) como o sistema de informação obrigatório para a gestão da Assistência Farmacêutica Municipal no âmbito da Atenção Básica no Estado da Bahia e define suas normas de funcionamento e utilização;

A Resolução CIB nº 49, de 29 de abril de 2015, que aprova o elenco de referência de medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para execução das contrapartidas federal, estadual e municipais.

O entendimento entre as três esferas de gestão de que a Assistência Farmacêutica Básica deve garantir medicamentos para cobertura das patologias de impacto no âmbito da Atenção Básica à saúde, principalmente em situações de enfrentamento das emergências de saúde pública.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar que a Resolução CIB nº 215, de 30 de junho de 2022, passará a vigorar com as seguintes alterações:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2024

"Art. 1º

§ 7º

IV – Em situações de epidemia, pandemia, calamidade pública, bem como outras emergências de saúde pública, determinadas pelas autoridades competentes, em que haja definição de ação estadual de fornecimento de medicamentos e insumos em caráter emergencial, os municípios que constam do Anexo I desta Resolução poderão receber repasse da contrapartida estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica por meio da distribuição estadual de medicamentos e insumos, observadas as normativas específicas para enfretamento, mediante manifestação de interesse pelos municípios, sendo o(s) valor(es) financeiro(s) correspondente(s) ao(s) item (ns) distribuído(s) abatido(s) do crédito de contrapartida estadual do ano vigente.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 08 de março de 2024.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA